



PORTARIA Nº 1258/2014

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 166/2014 DRH, datado de 14.03.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta e as faltas injustificadas do Servidor no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, comunicadas através das Comunicações Internas nº 155/2014 e 108/2014, com fundamento nos artigos 128, incisos I, III, IV e X, 143, incisos III e VI, 148, 149, 155 e 157 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ANDREIA DE FÁTIMA BERGAMO MOURA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.998.477-4 SSP/PR, e CPF nº 904.108.589-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

b) Membro: **ARILDO GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.071.585-8 SSP/PR e CPF nº 851.346.789-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

c) Membro: **MARIA DE LOURDES GIANINI**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.308.462-3 SSP/PR, e CPF nº 634.176.509-68, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Suplente: **SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.742.678-5 – SSP/PR, e inscrita no CPF nº 052.912.039-94, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA 1258/2014

FI.02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

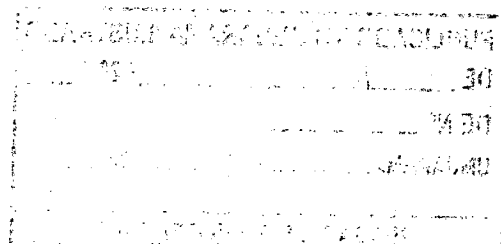
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / março / 2014
DE Nº 10.022
UMUARAMA, 24 / 03 / 2014
[assinatura]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / 04 / 2014 DE Nº 10.048
UMUARAMA, 16 / 04 / 2014
[assinatura]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS